

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## EDITAIS

### EDITAL nº 225/2025 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 072/2021, referente ao Auto de Infração nº 058/2021, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **CAROLINE MOREIRA ELIAS MÓVEIS - DESIGNER ESTOFADOS**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 26.109.976/0001-90, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual julgou, por unanimidade, por encerrar do Auto de Infração nº 58/2021 e arquivar o Processo Administrativo nº 72/2021.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 07 de agosto de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

### EDITAL nº 226/2025 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 74/2021, referente ao Auto de Infração nº 060/2021, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **NOVA CASA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (ESSENZA MOVELARIA)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.045.508/0001-80, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 930,70 (novecentos e trinta reais e setenta centavos), por infração ao disposto nos artigo art. 6º, inciso VI; art. 30; art. 35, inciso III, art. 48, todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 07 de agosto de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

### EDITAL nº 227/2025 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 75/2021, referente ao Auto de Infração nº 061/2021, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **CENTRO ODONTOLÓGICO SORRISO LTDA** inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 20.181.255/0001-05, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$2.792,10 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos), por infração ao disposto nos artigo 6º, inciso III e VI; artigo 30, artigo 35, inciso III, artigo 39, inciso V e XII, artigo 48, todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 07 de agosto de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS - Assessor Técnico Administrativo**

PROCON - LD

# ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CARIDADES DE LONDRINA

## RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais **de limpeza e produtos para higienização** na rubrica 3.3.90.30.16 para atendimento do CEI Matilde Vicentini, publicada no jornal oficial 5515 de 23 de junho de 2025, foram recebidos 3 orçamentos das empresas ZANETTI & ESTABILLE LTDA, WHITE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA e ANGELO & ANGELO COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, conforme o PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/06/25 A 30/06/2025, porém devido ao recesso escolar as validades dos orçamentos expiraram e foram solicitados novos orçamentos as empresas participante com a data atualizada, ZANETTI & ESTABILLE LTDA, valor R\$ 8.533,79, WHITE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA, valor, R\$ 8.637,30, ANGELO & ANGELO COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, valor R\$ 9.063,23 foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: ZANETTI & ESTABILLE LTDA, valor R\$ 8.533,79, inscrita no sob o CNPJ n.º 13.457.058/0001-00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email [ceimatildevicentini@gmail.com](mailto:ceimatildevicentini@gmail.com) com cópia para [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

Londrina, 07 de agosto de 2025.